



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI N ° 1788 DE 23 DE MAIO DE 2011.

#### **Autoriza o Parcelamento de Imóvel de Propriedade do Patrimônio Municipal na Modalidade Loteamento e Alienação Mediante Concorrência Pública.**

O povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o parcelamento na modalidade loteamento, e alienação mediante concorrência, do imóvel com área de 30.000,00 m<sup>2</sup> (Trinta mil metros quadrados), localizado no Bairro Olaria e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Minas Novas sob a matrícula 009679.

**Parágrafo único:** Após a aprovação desta lei deverá ser formalizada planta topográfica especificando número de lotes, quadras, área de cada lote, ruas e planta de situação.

**Art. 2º** - Para avaliação e venda de lotes referidos no parágrafo único do artigo anterior, será designada Comissão Especial de Avaliação que deverá ser composta de três servidores municipais.

**Art. 3º** - A alienação, objeto desta lei será realizada de acordo com a seção VI das Aliações, Capítulo I, das Disposições Gerais, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

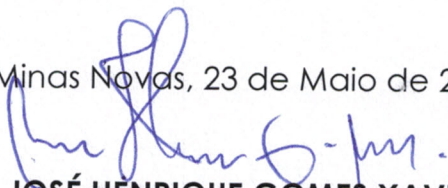
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**Art. 4º** - Os valores arrecadados através da alienação do imóvel objeto desta Lei, deverá observar o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 101.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 23 de Maio de 2011.

  
**JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER**

Prefeito Municipal.

**APUBLICAÇÃO**  
**MINAS NOVAS** 09/06/2011  
  
**José Maria Lopes Ferreira**  
**PRESIDENTE**